Illmo Sr. Joaquim Antº. Fernandes Leal

Illmo Sr.

Accuso a recepção do Officio de V.Sª sob os Nos 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, em datas de 25 de Fevereiro, 1º 3, 6, 7, e 12 de Março, e tendo os levado á Imperial Presença de S. M. O Imperador, fica o M. de V. Sª inteirado do seu conteudo; e bem assim de ter V.Sª tomado posse do Lugar de encarregado de Negocios ~~dos~~ que tem por bem confiar-lhe.

Tambem fica o M. Imperial Certo da prompta execução que V.Sª ia dar á varias ordens q̃ tinha recebido desta Secretaria de Estado, cumprindo-me notar a V.Sª que os seus Officios ainda não trouxeram o Indice, como lhe foi recommendado.

Igualmente me cumpre recommendar a V.Sª ~~que cumpra~~ haver a que seria para desejar que V.Sª reunisse em hum só Officio quanto seja possivel todas as noticias que tiver de dar, e não ~~as~~ as transmittir em Officios avulsos, pois que convem muito evitar-se ~~grande~~ ~~possivel~~ o pagado porte dos ~~Officios~~ Officios sobre a Fazenda Publica, e este foi o fim, com que ~~se~~ lhe expedi o meu Despacho Nº 8

S. M. Imperial não se Dignou deferir á pretenção de Francisco de Paula Candido,

soldados particulares do 2º Regimento de Cavallaria da
Cidade Linha de Lavradio, visto que já ordenei que
~~não houvesse Fornecimento por conta~~ cessassem
os supprimentos a todas as Guarnições do Estado
como V.Ex.ª verá do seu Despacho N.º 2

Deus Guarde a V.Ex.ª em 12 de Maio
1820